



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22289, de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEGPLAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.476.034/0001-82**, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO LTDA.**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1357, Qd. 22, Lt. 56, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74530-010, inscrita no CNPJ sob n.º 03.182.153/0001-95, neste ato representada por **EDNO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, sócio-administrador, portador da carteira profissional OAB nº 25839/GO, inscrito no CPF/MF nº 549.207.951-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 018/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nobreaks com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à SEGPLAN, instalados na Capital, de acordo com o processo administrativo de nº **201200005003761**, e fundamentado na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 018/2013 nos seguintes pontos: **a)** a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e, **b)** a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze meses). Para tanto, ficam alterados os Parágrafos 1º e 12º da Cláusula Sexta; o Parágrafo 1º da Cláusula Sétima e o Parágrafo 1º da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2013, que, a partir deste termo aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Alteração dos Parágrafos 1º e 12º da Cláusula Sexta do Contrato nº 18/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”*

**Parágrafo 1º** - Na execução do presente contrato, deverá ser observado os seguintes valores:

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário Contrato nº 018/2013 (RS)	Valor Unitário x Quantidade Valor Total (RS)
01	No-break 65,0 KVA, Modelo TOP 24650, N° serie 0431015, instalado na SEGPLAN – STI.	1	Un.	3.224,79	3.224,79
02	No-break 80,0 KVA, Modelo SUN, N° serie P0930801, instalado na SEGPLAN – STI.	1	Un.	3.971,84	3.971,84
03	No-break 125,0 KVA, Modelo SUN BRT. N° serie SH010, e N° serie SH011, instalados na SEGPLAN – STI.	2	Un.	5.976,46	11.952,92
04	No-break 15,0 KVA, Modelo TCP 24150, instalado no Palácio da Prata	1	Un.	771,96	771,96
05	No-break 75,0 KVA, Modelo AP366, N° serie P21905E, instalado na SEGPLAN – Av. República do Líbano.	1	Un.	3.766,41	3.766,41
<b>TOTAL GLOBAL MENSAL (RS).....</b>					<b>23.687,92</b>
<b>TOTAL GLOBAL ANUAL (RS).....</b>					<b>284.255,04</b>

(...)

**Parágrafo 12º** - Dá-se ao presente Contrato, o valor total de **R\$ 284.255,04 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).**





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Sétima do Contrato nº 018/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”**

**Parágrafo 1º** - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 2018.27.04.04.572.1025.2118.03, Fonte 100, do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho nº 00008, emitida em 15/03/2018, no valor de R\$ 223.456,04 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), e, nos exercícios subsequentes, à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

**Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

**Parágrafo 1º** - O período de prorrogação da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir deste Quinto Termo Aditivo, e passará a vigorar a partir de 18 de março de 2018 até 17 de março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2013**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em  
Goiânia (GO), aos 10 dias do mês de ABRIL de 2018.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Pela **CONTRATANTE**:

*Carlos Augusto Sardinha Tavares Junior*  
Procurador do Estado  
DAB-GO nº 31.700

**LUIZ CÉSAR KIMURA**  
Procurador Chefe

**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA**:

**EDNO BARBOSA DE SOUSA**  
MB Comercial Eletro Eletrônico Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_